



Maceió, 27 de março de 2025

Nº 611

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Meiro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 27 DE MARÇO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000000791/2025 INTERESSADO Adair Batista de Amorim Fiel ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000563/2025 INTERESSADO Diretoria de Administração e Finanças ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Aprovo o projeto básico apresentado (SEI 27320077). Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para análise e providências.

PROCESSO E:12070.0000000778/2025 INTERESSADO Isaac Vinícius Costa Souto ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Defiro, conforme requerido (SEI 31282365). Encaminhem-se os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência.

PROCESSO E:12070.0000000794/2025 INTERESSADO Seção de Tribunal do Juri ASSUNTO Pessoas: Diária Despacho Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

PROCESSO E:12070.0000000592/2025 INTERESSADO ARIANE MATTOS DE ASSIS - Defensoria Pública ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 31273052), autorizo a fruição de férias pela interessada nos períodos de 1º a 10 de julho de 2025 e 5 a 19 de dezembro de 2025, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000000581/2025 INTERESSADO Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Aprovo as Cotações Eletrônicas apresentadas. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para análise e providências.

PROCESSO E:12070.0000000514/2025 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000000647/2024 INTERESSADO GAB ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Ciente. Arquivem-se os autos.

PROCESSO E:12070.0000000790/2025 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento (SEI 31324627) confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar, de logo, o pagamento.



Maceió, 27 de março de 2025

Nº 611

PROCESSO E:12070.0000000782/2025 INTERESSADO Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho De acordo com a solicitação (SEI 31283637), autorizo a abertura de processo para aquisição de tintas e acessórios. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000000796/2025 INTERESSADO Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho De acordo com a solicitação (SEI 31316361), autorizo a abertura de processo para aquisição de materiais hidráulicos. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

Maceió, 27 de março de 2025.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 018/2025*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, FABRÍCIO LEÃO SOUTO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação na Defensoria de Pilar (Criminal), conforme especificações abaixo:

Período	Comarca	Vaga
27/03/25 a 15/04/25	Defensoria de Pilar (Criminal) – audiências, atendimentos e intimações.	2 Defensores Públicos

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail gabinete@al.def.br no período de **21 a 28 de março de 2025**;

1.2. A participação no período ocorrerá mediante força tarefa proporcional, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar nº 29/2011 e Resolução CSDPE/AL n.º 10/2017;

1.3. O não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de Defensores em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 21 de março de 2025.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

*Republicado por incorreção

CSDP

EDITAL/CSDP N. 02/2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO a proximidade de término do mandato de dois anos do Corregedor Geral da Defensoria Pública atualmente em exercício, que vigorará até 09/06/2025;

RESOLVE tornar público o presente edital:

Art. 1º Dar ciência da eleição para o cargo de Corregedor Geral da Defensoria Pública e de seus requisitos, para o exercício de mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, fixando o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital para fins de inscrição dos interessados.

§1º Nos termos do art. 22 da Lei Complementar nº 29/2011, com a redação dada pela Lei Complementar nº 45/2017, será permitida a inscrição dos Defensores Públicos estáveis, integrantes de qualquer classe da carreira.

§ 2º A inscrição dos interessados se fará mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente do Conselho Superior, na forma eletrônica, exclusivamente através do Sistema SEI;

§3º No ato da inscrição, o requerimento será instruído com os seguintes documentos:

I - Certidão de regularidade dos serviços afetos a seu cargo expedida pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública;

II - Certidão de que não tenha sofrido penalidade disciplinar nos últimos doze meses, em se tratando de advertência, e nos últimos cinco anos, no caso das demais penalidades.

Art. 2º O membro do Conselho Superior que se inscrever para concorrer ao cargo de Corregedor Geral ficará licenciado das atividades do Conselho Superior, voltando a exercê-las se não for eleito.

Art. 3º Encerradas as inscrições, o Conselho Superior examinará os pedidos dos candidatos, dentro de 02 (dois) dias, fazendo divulgar no Diário Oficial a listagem das inscrições deferidas.

Art. 4º Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de divulgação, para recorrer ao Conselho que, em igual prazo, decidirá, por maioria de votos, sobre a procedência do recurso.

§1º O recurso deverá ser apreciado pelo Conselho Superior em sessão extraordinária, convocada exclusivamente para esse fim.

§2º O recurso será relatado pelo Conselheiro a quem couber a distribuição do processo, seguindo-se a discussão e votação, com possibilidade de pedido de vista em mesa pelos demais Conselheiros.

Art. 5º A escolha da lista tríplice será realizada no dia 24 de abril de 2025, às 14 horas, na sede da Defensoria Pública.

Art. 6º O membro do Conselho exercerá voto aberto e plurinominal, podendo votar em até 03 (três) candidatos para o cargo de Corregedor Geral, não sendo admissível o voto por procuração.

Art. 7º Encerrada a votação e procedida a apuração pelo Conselho Superior, sendo contabilizados para cada candidato os votos válidos, constando-se em Ata circunstanciada todo o processo de votação e apuração, o Conselho proclamará escolhidos, para compor a lista, os 03 (três) candidatos mais votados, organizando a lista em ordem decrescente de votação, devendo constar o número de votos de cada integrante.

§1º Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios para desempate:

I - mais antigo no cargo de Defensor Público;

II - maior tempo no serviço público;

III - o mais idoso.

§2º Concluída a eleição, se não for possível a composição completa da lista tríplice, esta será formada apenas com os nomes dos candidatos sufragados.

Art. 8º Formada a lista tríplice, o Presidente do Conselho Superior terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para escolha e nomeação do Corregedor Geral, para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

Art.9º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 27 de março de 2025

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado



Maceió, 27 de março de 2025

Nº 611

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO

A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 14/2025 através do processo E:12070.0000000583/2025, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado preliminar da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em Joaquim Gomes - AL, conforme a tabela em ordem de classificação abaixo, contendo, respectivamente, o nome do candidato e a nota do histórico.

Nome	Histórico
Albha Myllena Novaes Holanda Cavalcante	8.36
Adriene Isabelle Santos Silva	8.29
Werlliny Dheovana Lamenha Bento da Silva	8.02
Vitória Otília Peixoto Trevas Lins	7.58
Lays Helena Alves de Araújo	*

2. Determinar a abertura de prazo para recurso, a ser interposto na forma prevista no Edital nº 14/2025.

Maceió, 27 de março de 2025

Wagner de Almeida Pinto
Coordenador de Estágio
Defensor Público do Estado de Alagoas

Elaine Zelaquett de Souza
Defensora Pública
Membro da Comissão